



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 1/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A GRUPO DE APOIO HUMANITARIO - GAH, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

Matricula: 127.341

Gestor da Parceria: *EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO*

Cargo: *DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE*

Matricula: 127129

Designação: *MUNICÍPIO*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *GRUPO DE APOIO HUMANITARIO - GAH*

CNPJ/MF: Nº 54.719.190/0001-20

Autoridade Máxima da Entidade: *MARIO CESAR DE CAMPOS*

Cargo: *PRESIDENTE*

Designação: *OSC*

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, decorrente do Dispensa de Chamamento Público nº S/Nº de 6 DE FEVEREIRO DE 2025, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 3535507.414.00005880/2024-19 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei Municipal nº 3.599, de 17 de dezembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária 2025 (LDO 2025), da Lei Municipal nº 3.592, de 3 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA 2025), do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 3.447, de 7 de abril de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA PERMANENTE OU TEMPORÁRIA, POR MEIO DE EMPRÉSTIMOS DE MATERIAL ORTOPÉDICO E HOSPITALAR PARA DEFICIENTES FÍSICOS.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento vigorará de 01/01/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.0021 GESTÃO SUS

10.122.0021.2035.000 – SUPORTE ADMINISTRATIVO

3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.4.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

01 – FONTE DE RECURSO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 10.660,92 (*dez mil seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos*), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: [REDACTED], CC: [REDACTED] / MUNICIPAL / Valor R\$ 10.660,92

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). *EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO, Matrícula: 127129*

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 *Altera o valor global do instrumento de origem, mediante a ampliação de R\$ 10.660,92 (dez mil seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) e prorrogação do prazo de vigência conforme cláusula segunda, do Termo de Fomento nº 0019/2022, bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria, para fins de continuidade da execução do objeto.*

6.2 *O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 2024/12/18 e DMS 042/2025, de 1º de dezembro de 2024 e de 30 de janeiro de 2025.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)
Prefeito

MARIO CESAR DE CAMPOS
Dirigente

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Diretor(a) do Departamento

ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Testemunha 1

KÁTIA EMI SEO
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU
PAULISTA – SP*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *GRUPO DE APOIO
HUMANITARIO - GAH*

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 019/2022

OBJETO: MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO A PESSOAS PORTADORAS DE
DEFICIÊNCIA FÍSICA PERMANENTE OU TEMPORÁRIA, POR MEIO DE
EMPRÉSTIMOS DE MATERIAL ORTOPÉDICO E HOSPITALAR PARA DEFICIENTES
FÍSICOS

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 10.660,92

EXERCÍCIO (1): 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)
Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*
CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: *EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO*
Cargo: Diretor do Departamento
CPF: [REDACTED]

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: *MARIO CESAR DE CAMPOS*
Cargo: *PRESIDENTE*
CPF: [REDACTED]

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**
Nome: *EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO*
Cargo: Diretor do Departamento
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**
Nome: *MARIO CESAR DE CAMPOS*
Cargo: *PRESIDENTE*
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**
Nome: **MARCOS OLDACK SILVA**
Cargo: **CONTADOR**
CRC: 1SP155843/O-9
Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



Sistema EconV - App PlusDoc Vr. 201.02024
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 099.XXX.XX8-42 - Antonio T* Sasada
Método: Certificado Digital ICP-Br
Em: 07/02/2025 - Horário: 07:46:33
Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES:Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=346>

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP
- Assinado Digitalmente por: EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 06/02/2025 - Horário: 16:38:59
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP
- Assinado Digitalmente por: KÁTIA EMI SEO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 06/02/2025 - Horário: 16:45:51
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP
- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 06/02/2025 - Horário: 16:45:54
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP
- Assinado Digitalmente por: MARCOS OLDACK SILVA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 06/02/2025 - Horário: 17:11:21
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP
- Assinado Digitalmente por: MARIO CESAR DE CAMPOS
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 06/02/2025 - Horário: 17:19:26
- Local: Paraguaçu Paulista SP



GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH

Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 83/2024

1	
DADOS CADASTRAIS	
1.1	Identificação do Proponente
Razão Social	GRUPO DE APOIO HUMANITARIO - GAH
CNPJ	54.719.190/0001-20
Data de Abertura (CNPJ)	25/11/2000
Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.30-8-00
Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
DDD	18
Telefone	3362-3054
E-mail Institucional	gahumanitario@hotmail.com
Site Institucional	https://gahumanitario.wixsite.com/grupo-de-apoiohuman
Redes Sociais	https://www.instagram.com/gah_amareservir
Endereço	Avenida Galdino, 70
Bairro	Vila Galdino
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19.700-070
Banco (nome)	Banco do Brasil
Nº Agência (com dígito)	
Nº da Conta-corrente (com dígito)	
Período Mandato Atual Diretoria	01/05/2024 a 30/04/2027
Conselho Municipal vinculado	Conselho Municipal de Saúde
Nº Registro no Conselho Municipal	SN
Data de Validade do Registro	31/12/2025
Informações Complementares	
1.2	
Identificação do Responsável Legal	
Nome	Mario Cesar de Campos
Cargo	Presidente
CPF	
RG	
Órgão Expedidor	SSP/SP
E-mail	
Celular	
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	
1.3	
Identificação do Responsável Técnico	
Nome	Seili de Campos
Cargo	Assistente Social
CPF	
RG	
Órgão Expedidor	SSP/SP
E-mail	
Celular	
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	
2	
DADOS DO SERVIÇO	
2.1	
Dados Gerais	
Tipo	Manutenção do Atendimento a Pessoas com Deficiência - Municipal
Modalidade	Desenvolvimento e defesa de direitos
Programa	0021 -GESTÃO SUS
Início da Atividade	13/09/1991
Público-alvo	Indivíduos portadores de deficiência física permanente ou temporária
Capacidade Atendimento / Mês	400 Usuários/mês
Local de Execução	Avenida Galdino, 70 Vila Galdino, Paraguaçu Paulista-SP, CEP 19.700-070
Área de Abrangência	Município de Paraguaçu Paulista-SP
Funcionamento: Dias da Semana	Segunda a Sexta-feira
- Horários	Seg a Sex: 13h30 as 17h00
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
- Forma	Formulário impresso e/ou online
- Periodicidade	Mensal



GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH

Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

2.2 Estrutura Administrativa e Operacional					
Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)		Recursos Físicos (Instalações)		Recursos Materiais (Equipamentos)	
Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Tipo	Quantidade	Tipo	Quantidade
Administrador Patrimonial	Gestão	Sala Secretaria	1	Cadeira de Roda	196
Conselho Fiscal	Fiscal	Sala de Materiais p/ Doação	1	Cadeira de Banho Higiênica	199
Presidente	Gestão	Sala Equipamentos p/ Manutenção	1	Cama Hospitalar	37
Vice-Presidente	Gestão	Banheiro coletivo, 04 Sanitários	1	Andador	119
Tesoureiro	Gestão	Cozinha	1	Muleta Axilar Regulável Ortopédica	168
Secretaria Executiva	Gestão	Sala de Reuniões	1	Muleta Axilar de Madeira	59
Administrador Patrimonial	Gestão	Sala Matrial Recebido p/ Doação	1	Muleta Tipo Canadense Regulável	39
Conselho Fiscal	Fiscal	Dispensa Material limpeza e consumo	1	Bengala	95
Presidente	Gestão	Garagem para um veículo	1	Suporte Soro Hospitalar	17
Vice-Presidente	Gestão	Sala Almozarifado	1	Comadre Hospitalar	35
Tesoureiro	Gestão	Sala Secretaria	1	Bota Ortopédica	42
Secretaria Executiva	Gestão	Sala de Materiais p/ Doação	1	Cadeira de Roda Especial	3
		Sala Equipamentos p/ Manutenção	1	Colchão Elétrico	5
		Banheiro coletivo, 04 Sanitários	1	Aspirador Aspiramax	6
		Cozinha	1	Tipoia Imobilizadora Estofada Bilateral	17
		Sala de Reuniões	1	Bolsa Térmica	1
		Sala Matrial Recebido p/ Doação	1	Válvula Reguladora Cilindro de Oxigênio	3
		Dispensa Material limpeza e consumo	1	Almofada Hospitalar	9
		Garagem para um veículo	1	Assento Elevado	13
		Sala Almozarifado	1	UrinoI Tipo Papagaio coletor de Urina	3
				Cadeira de Área Com Rodinha	2
				Cilindro de Oxigênio	2
				Estabilizador Vertical Adulto Parapodium	1
				Grade Cama Hospitalar	6
				Joelheira Ortopédica	19
				Tornozeleira Ortopédica	19
				Imobilizador de Perna	20
				Imobilizador Lombar	16

Esta lista não está completa! o restante dos itens estarão em anexo ao plano!



GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH

Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

3	PROJETO OU ATIVIDADE
3.1	Identificação
Título	<i>Manutenção do Atendimento a Pessoas Portadoras de Deficiência Física - Municipal</i>
Período de Execução (Meses)	<i>12 meses</i>
Objeto	<i>Manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimos de material ortopédico e hospitalar para deficientes físicos</i>
Público-alvo	<i>Pessoas com deficiência física permanente ou temporária</i>
Local de Execução	<i>Avenida Galdino 70, vila galdino, Paraguaçu Paulista - SP - CEP 19.700-070</i>

3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria
<p>O Grupo de Apoio Humanitário – GAH, foi fundado pela assembleia geral extraordinária, em 13 de setembro de 1991, na residência à rua Caramuru nº 406, em Paraguaçu Paulista, estado de São Paulo. Reuniram-se de forma voluntária indivíduos membros da sociedade local e constituíram uma associação assistencial, sob a forma de organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede provisória a rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 716, centro, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, com o objetivo de prestar, assistência financeira, educativa, moral, cultural e recreativa às entidades assistenciais.</p> <p>Posteriormente, passou a oferecer o atendimento as pessoas portadoras de deficiências física permanente ou temporária, através do empréstimo de empréstimo de material ortopédico e hospitalar. Atualmente a OSC trabalha para facilitar a vida de pessoas com deficiência física, permanente ou temporária, fornecendo por meio de empréstimos cadeiras de rodas, cadeiras higiênicas, bengalas, muletas andadores, camas hospitalares e outros.</p> <p>A parceria entre o órgão público e a entidade, tem como objetivo principal fortalecer e expandir os serviços destinados ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio do empréstimo de material ortopédico e hospitalar. O objeto da parceria é definido com o propósito de proporcionar um suporte abrangente, promovendo a inclusão e a melhoria da qualidade de vida para essa comunidade específica.</p> <p>A entidade atuará de forma complementar a rede pública, na tentativa de suprir demandas não atingidas pelo poder público, através do fornecimento de material ortopédico e hospitalar, a indivíduos socialmente vulneráveis, que tenham dificuldades para a aquisição destes materiais.</p> <p>A entidade segue os princípios e garantia constitucionais, como a dignidade da pessoa humana, no capítulo II, dos direitos sociais, o artigo 6º prevê, a assistência aos desamparados, juntamente com a lei nº 13.146/2015, que estabeleceu o estatuto da pessoa com deficiência.</p> <p>Os principais elementos do objeto da parceria incluem:</p> <p>Fornecimento de Recursos Financeiros: O órgão público compromete-se a disponibilizar recursos financeiros para a entidade. Esses recursos são destinados à aquisição, manutenção e reposição de materiais ortopédicos e hospitalares, assegurando um estoque adequado para atender às demandas da comunidade.</p> <p>Identificação e Atendimento a Demandas Emergentes: Desenvolvimento de mecanismos para identificar e responder rapidamente a demandas emergentes na comunidade de pessoas com deficiência física. Isso pode envolver a realização de levantamentos regulares de necessidades, avaliação conjunta de tendências e a implementação ágil de soluções, para garantir uma resposta eficaz.</p> <p>Cooperação na Gestão de Estoque: Estabelecimento de práticas eficientes de gestão de estoque, visando garantir uma oferta constante e adequada de materiais ortopédicos. Isso inclui o monitoramento de inventário, reposição oportuna e a garantia de que os equipamentos estejam em condições ideais de uso e prontamente disponíveis quando necessários.</p> <p>Avaliação de Impacto e Efetividade: Estabelecimento de indicadores de desempenho para avaliar o impacto da parceria. Serão realizadas análises periódicas para mensurar o número de beneficiários atendidos, a eficácia dos programas implementados e a satisfação da comunidade atendida.</p>	

3.3	Justificativa
<p>A colaboração entre o órgão público e a entidade, voltada ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária por meio do empréstimo de material ortopédico e hospitalar, encontra sua justificativa em uma série de considerações fundamentais:</p> <p>Promoção da Inclusão Social: A parceria visa atender às necessidades específicas de uma comunidade vulnerável, contribuindo para a promoção da inclusão social de pessoas com deficiência. O acesso facilitado a materiais ortopédicos e hospitalares promove a igualdade de oportunidades e a participação ativa desses indivíduos na sociedade.</p> <p>Melhoria da Qualidade de Vida: Proporcionar o acesso a equipamentos adequados para o cuidado ortopédico não apenas alivia as limitações físicas, mas também impacta diretamente na qualidade de vida dos beneficiários. A justificativa reside na busca por meios eficazes de melhorar a autonomia, a independência e o bem-estar dessas pessoas.</p> <p>Otimização de Recursos Públicos: A parceria representa uma estratégia eficiente para otimizar os recursos públicos, aproveitando a experiência e a infraestrutura da entidade para gerir de maneira eficaz os serviços relacionados ao empréstimo de material ortopédico e hospitalar. Isso contribui para uma gestão mais eficiente e econômica desses recursos.</p> <p>Atendimento às Demandas Crescentes: A crescente demanda por serviços voltados a pessoas com deficiência física destaca a relevância da parceria. A colaboração com o órgão público, busca garantir uma resposta eficaz e oportuna a essas demandas, adaptando-se dinamicamente às necessidades emergentes da comunidade.</p> <p>Fortalecimento da Rede de Apoio: A parceria contribui para o fortalecimento da rede de apoio às pessoas com deficiência física, envolvendo não apenas a entidade e o órgão público, mas também outros atores da comunidade. Essa abordagem colaborativa promove uma resposta mais abrangente e integrada às necessidades da população atendida.</p> <p>Alcance de Objetivos Comuns: Ambas as partes compartilham objetivos comuns de bem-estar e inclusão social. A parceria é justificada pela sinergia entre a missão da entidade e os propósitos sociais do órgão público, criando uma plataforma eficaz para alcançar resultados significativos e sustentáveis.</p> <p>Em resumo, a justificativa para a parceria, reside na busca por soluções eficazes e colaborativas para atender às necessidades específicas de uma comunidade que enfrenta desafios relacionados à deficiência física. A parceria visa promover mudanças positivas na vida dessas pessoas, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva e solidária.</p>	



GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH

Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

4	OBJETIVOS E RESULTADOS
4.1	Objetivo Geral <p>O GAH tem como objetivo, promover a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e o acesso universal à saúde para indivíduos com necessidades ortopédicas, através do empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras higiênicas, muletas, bengalas, andadores entre outros. □ A entidade busca proporcionar suporte físico e emocional, facilitando a recuperação, a mobilidade e a autonomia dos beneficiários. □ Além disso, busca desempenhar um papel educativo e preventivo na comunidade, promovendo a conscientização sobre questões ortopédicas e contribuindo para a construção de uma sociedade mais solidária, acessível e informada. □</p>
4.2	Objetivos Específicos <p><i>Facilitar o Acesso a Equipamentos Ortopédicos:</i> Garantir que indivíduos com necessidades ortopédicas tenham fácil acesso a equipamentos essenciais, como cama hospitalar, cadeira de rodas, muletas e andadores, por meio de um sistema eficiente de empréstimo. Reduzir as barreiras financeiras que impedem o acesso a equipamentos ortopédicos, permitindo que um maior número de pessoas receba suporte necessário para sua recuperação e melhoria na qualidade de vida. <i>Promover a Recuperação e Autonomia:</i> Fornecer materiais ortopédicos adequados e de qualidade para contribuir efetivamente no processo de recuperação, promovendo a autonomia e independência dos beneficiários. Proporcionar suporte físico que permita aos indivíduos retomar suas atividades diárias, minimizando a dependência e promovendo uma reintegração mais rápida à vida cotidiana. <i>Estabelecer Parcerias e Colaborações:</i> Estabelecer parcerias com instituições de saúde, profissionais médicos e outros setores relevantes para fortalecer a rede de apoio e ampliar o alcance da entidade beneficente. <i>Colaborações estratégicas possibilitam uma abordagem mais abrangente, compartilhando recursos e conhecimentos para beneficiar um maior número de pessoas e melhorar a eficácia dos serviços prestados.</i> <i>Conduzir Programas Educacionais e de Conscientização:</i> Desenvolver e implementar programas educativos para orientar beneficiários e suas famílias sobre o uso adequado dos equipamentos, cuidados preventivos e a importância da manutenção da saúde ortopédica. A educação desempenha um papel crucial na promoção de práticas saudáveis, prevenção de complicações e no conhecimento dos beneficiários para um uso eficaz e seguro dos materiais ortopédicos. Estes objetivos específicos contribuem para o alcance do objetivo geral da entidade beneficente, proporcionando um suporte abrangente e significativo às pessoas com necessidades ortopédicas na comunidade. □</p>
4.3	Resultados Esperados <p><i>Melhoria na Qualidade de Vida:</i> <i>Proporcionar conforto e suporte a indivíduos com necessidades ortopédicas, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida.</i> □ <i>Reduzir desconfortos e dificuldades relacionados à mobilidade, permitindo que os beneficiários realizem suas atividades diárias de forma mais independente e digna.</i> □ <i>Acesso Universal à Saúde:</i> □ <i>Garantir que pessoas com limitações físicas tenham acesso fácil e gratuito a equipamentos essenciais para sua recuperação e bem-estar.</i> □ <i>Contribuir para a promoção da igualdade de oportunidades ao facilitar o acesso a recursos que, de outra forma, poderiam ser financeiramente inacessíveis para muitos.</i> □ <i>Recuperação Eficiente:</i> □ <i>Acelerar o processo de recuperação de pacientes que necessitam de suporte ortopédico temporário, permitindo que retomem mais rapidamente às suas atividades normais. Contribuir para a prevenção de complicações de saúde decorrentes de limitações de mobilidade.</i> □ <i>Redução de Custos de Saúde:</i> Diminuir os custos associados ao tratamento de condições ortopédicas, uma vez que o empréstimo de equipamentos pode evitar internações prolongadas e a necessidade de aquisição individual desses itens. □ <i>Sustentabilidade Ambiental:</i> Promover a reutilização de equipamentos ortopédicos, contribuindo para a redução do desperdício e do impacto ambiental associado à produção e descarte desses materiais. □ <i>Fortalecimento da Comunidade:</i> Criar um senso de solidariedade e apoio mútuo dentro da comunidade, onde membros podem contar com o auxílio da entidade beneficente em momentos de necessidade. Estimular o voluntariado e a participação ativa da comunidade no suporte a essa causa. □ <i>Conscientização e Educação:</i> Promover a conscientização sobre questões relacionadas à saúde ortopédica e à importância do cuidado preventivo. □ <i>Oferecer informações educativas sobre o uso adequado dos equipamentos, promovendo a segurança e eficácia no tratamento.</i> □ <i>Ao alcançar esses resultados, a entidade reforça seu papel crucial na promoção do bem-estar e na construção de uma sociedade mais inclusiva e solidária.</i> □</p>



GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH

Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	Metodologia de Execução das Metas Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários de acordo com os critérios especificados em norma interna Disponibilizar equipamentos ortopédicos e hospitalares, as pessoas que fizerem a solicitação Aplicar pesquisa de satisfação aos usuários de acordo com os critérios especificados em norma interna Disponibilizar equipamentos ortopédicos e hospitalares, as pessoas que fizerem a solicitação Triagem: Consiste no cadastro das pessoas que procuram a entidade de forma voluntária ou são encaminhadas pela equipe de profissionais da saúde, para filtro da necessidade. Entrevistas: Realizada para identificar qual aparelho ou acessório é necessário e qual o tempo de uso Visita Domiciliar: Para verificar as condições de moradia, análise sócio econômica Matrícula: requisição de documentos, cadastro e elaboração de prontuários Acompanhamento: verificação periódica para comprovação da necessidade de renovar o empréstimo, ou ampliação do prazo de uso, ou a necessidade de um outro aparelho. Acompanhamento: verificação periódica para comprovação da necessidade de renovar o empréstimo, ou ampliação do prazo de uso, ou a necessidade de um outro aparelho. Aquisição de materiais ortopédicos e hospitalares, como: cadeiras de rodas, cadeiras de banho higiênicas, andadores, camas hospitalares, bengalas entre outros Atender a 100% das pessoas que procuram a entidade, desde que a demanda esteja dentro do escopo da OSC, disponibilizando equipamentos ortopédicos e hospitalares, as pessoas que fizerem a solicitação Atingir a satisfação ótima, junto a todos os usuários atendidos pela OSC, aplicando pesquisa de satisfação aos usuários de acordo com os critérios especificados em norma interna Os empréstimos serão monitorados periodicamente Serão elaborados relatórios de atividades e relatório fotográfico de atividade A entidade trabalha com uma equipe de vinte (20) voluntários

**GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH**

Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

9	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
9.1	Parcelas e Valores				
	Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
	1	R\$ 888,41	R\$ 0,00	R\$ 888,41	10/01/2025
	2	R\$ 888,41	R\$ 0,00	R\$ 888,41	10/02/2025
	3	R\$ 888,41	R\$ 0,00	R\$ 888,41	10/03/2025
	4	R\$ 888,41	R\$ 0,00	R\$ 888,41	10/04/2025
	5	R\$ 888,41	R\$ 0,00	R\$ 888,41	10/05/2025
	6	R\$ 888,41	R\$ 0,00	R\$ 888,41	10/06/2025
	7	R\$ 888,41	R\$ 0,00	R\$ 888,41	10/07/2025
	8	R\$ 888,41	R\$ 0,00	R\$ 888,41	10/08/2025
	9	R\$ 888,41	R\$ 0,00	R\$ 888,41	10/09/2025
	10	R\$ 888,41	R\$ 0,00	R\$ 888,41	10/10/2025
	11	R\$ 888,41	R\$ 0,00	R\$ 888,41	10/11/2025
	12	R\$ 888,41	R\$ 0,00	R\$ 888,41	10/12/2025
	TOTAL R\$	R\$ 10.660,92	R\$ -	R\$ 10.660,92	

**GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH**Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				



GRUPO DE APOIO HUMANITÁRIO – GAH

Av. Galdino, 70 - Vila Galdino - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-070
CNPJ: 54.719.190/0001-20

11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município de Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, _____

03/12/2024

Mario Cesar de Campos

Responsável Legal: *Mario Cesar de Campos*

Cargo/Função: *Presidente*

Seili de Campos

Responsável Técnico: *Seili de Campos*

Cargo/Função: *Assistente Social*



Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025

Ano I | Edição nº 1032

Página 205 de 208

EIRELI ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE TANATÓRIO NO VELÓRIO MUNICIPAL. OBJETO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 3 MESES. ASSINATURA: 22/01/2025.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
ANTONIO TAKASHI SASADA - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 0001/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0019/2022

Processo nº 3535507.414.00005880/2024-19

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Grupo de Apoio Humanitário - GAH – CNPJ/MF 54.719.190/0001-20

OBJETO: Manutenção do atendimento a pessoas portadoras de deficiência física permanente ou temporária, por meio de empréstimos de material ortopédico e hospitalar para deficientes físicos.

VIGÊNCIA: de 01/01 a 31/12/2025.

ADITAMENTO: Altera o valor global do instrumento de origem, mediante a ampliação de R\$ 10.660,92 (dez mil seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) e prorrogação do prazo de vigência conforme cláusula segunda, do Termo de Fomento

nº 0019/2022, bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 2024/12/18 e DMS 042/2025, de 1º de dezembro de 2024 e de 30 de janeiro de 2025.

ASSINATURA: 07/02/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Egydio Tonini Nogueira Neto – DEPARTAMENTO, Mario Cesar de Campos – OSC PARCEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 0002/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0010/2022

Processo nº 3535507.414.00000380/2025-63

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação Luizas de Marillac de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 53.639.696/0001-97

OBJETO: Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

VIGÊNCIA: de 01/01 a 31/12/2025.

ADITAMENTO: Altera o valor global do instrumento de origem, mediante a ampliação de R\$ 27.624,81 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) e prorrogação do prazo de vigência conforme cláusula segunda, do Termo de Fomento nº 0010/2022, bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nº 03/2025 e nº 35/2025-DAS, de 27 e 28 de janeiro de 2025.

ASSINATURA: 07/02/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva – DEPARTAMENTO, Ricardo Taveira Pelegrini – OSC PARCEIRA.